

**TERMO DE PARCERIA COM  
AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM  
PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E A EDITORA REVISTA DOS  
TRIBUNAIS LTDA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica dotada de autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com sede à 5ª Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, doravante denominado **MP/BA**, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Drª. **Ediene Santos Lousado**, e **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 60.501.293/0001-12, com sede à Rua do Bosque, nº 820, Barra Funda/SP, neste ato representada por Luiz Antônio Lirio Barreto, [REDACTED], considerando o que consta do processo administrativo nº. 003.0.18229/2017, celebram o presente Termo de Parceria com Autorização de Uso de Bem Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Parceria com Autorização de Uso de Bem Público tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando possibilitar a realização da “*I Feira do Livro e da Leitura*” no Ministério Público do Estado da Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

2.1 O MP/BA autoriza, neste ato, o uso, a título gratuito e precário, do salão nobre do Ministério Público do Estado da Bahia, situado no térreo da sede do Ministério Público, na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, CEP 41.745-004, para utilização nos dias 16 a 20 de Outubro de 2017, em razão da realização do evento “Feira do Livro e da Leitura”;

2.2 A presente Autorização de Uso de Bem Público poderá ser revogada, a qualquer tempo, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por razões de interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS**

3.1 Caberá à Editora:

3.1.1 Utilizar o espaço cedido apenas para as finalidades que são objeto do presente Termo de Parceria;





3.1.2 Não causar qualquer espécie de dano ao patrimônio público, sob pena de ter que arcar com eventuais prejuízos financeiros decorrentes da utilização indevida do espaço público;

3.1.3 Retirar todo o material utilizado tão logo seja finalizado o evento;

3.1.4 Oferecer aos membros e servidores do MP/BA *vouchers* com desconto na aquisição dos livros;

3.1.5 Divulgar peças publicitárias sobre o evento, condicionadas à prévia aprovação da unidade técnica do MP/BA;

3.1.6 Doar 20 (vinte) exemplares de livros atualizados, de reconhecimento nacional e que atendam às áreas de atuação do Ministério Público do Estado da Bahia;

3.1.7 Promover sorteios de obras durante a Feira de Livros;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MP/BA**

4.1. Caberá ao MP/BA:

4.1.1 Aprovar a arte das peças publicitárias que poderão ser divulgadas para o público em geral;

4.1.2 Realizar a gestão da entrada e saída do público no evento, podendo restringir a quantidade de acesso por razões de segurança;

4.1.3 Disponibilizar área específica do salão nobre da sede do MP/BA, bem como foyer e auditório anexos, nos estritos termos da cláusula segunda;

4.1.4 Oferecer apoio logístico ao evento, através do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF);

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo de Parceria com Autorização de Uso de Bem Público vigerá da data de sua assinatura e terá como termo final o dia 20 de Outubro de 2017, data prevista para finalização do evento, podendo as partes prorrogar o prazo de vigência, mediante celebração de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 O presente Termo de parceria com Autorização de Uso de Bem Público não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas que eventualmente se façam



necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 O presente Termo de Parceria com Autorização de Uso de Bem Público poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento, salvo nos casos fortuitos ou de força maior.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

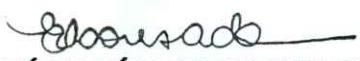
8.1 Para eficácia e publicidade do presente Instrumento, o Ministério Pùblico do Estado da Bahia providenciará a sua publicação resumida no Diário de Justiça Eletrônico do Estado da Bahia.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo competente para a propositura de qualquer medida judicial dela decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e de direito entre as partes.

Salvador, 11 de novembro de 2017.

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA  
Ediene Santos Lousado  
Procuradora-Geral de Justiça

  
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS  
Luiz Antônio Lírio Barreto  
Representante

### TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

---

Nome:

CPF/MF:

2ª Testemunha:

---

Nome:

CPF/MF:



**RESUMO DO TERMO DE PARCERIA COM AUTORIZAÇÃO DE USO**

Processo: 003.0.18229/2017.

Parecer Jurídico: 663/2017.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Editora Revista dos Tribunais Ltda, CNPJ nº 60.501.293/0001-12.

Objeto: Estabelecer a cooperação entre os participes visando possibilitar a realização da "I Feira do Livro e da Leitura" no Ministério Público do Estado da Bahia.

Vigência: Da data da assinatura até o dia 20/10/2017.

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO N° 171/2017- SGA**

Processo: 003.0.25313/2017 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2017 da Secretaria de Estado de Administração - SEAD do Pará.

Parecer jurídico: 1038/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Drive a Informática Ltda, CNPJ nº 00.677.870/0003-61.

Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) notebooks HP Probook 440G3, 8GB, HD 500gb, 2.3ghz, ddr3, tela 14" LED.

Valor global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 1438 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PORTRARIA N° 329/2017**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar os servidores Cintia Gonçalves Santos, matrícula 352.653, e Mateus Marques Freitas Amaral, matrícula 353.438, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 171/2017-SGA, relativo ao fornecimento de notebooks, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017 do Estado do Pará.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 17 de novembro de 2017.

Frederico Welington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2017-SGA.**

Processo: 003.0. 23858/2017.

Parecer jurídico: 904/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Office Max Comércio de Móveis EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.258.263/0001-70.

Objeto da ARP: registro de preços de móveis.

Objeto do Aditivo: alterar a quantidade dos itens 01 a 06 e 08, e do item 07 do apenso único da Ata de Registro de Preços.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0001 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 3027 - Região 9900 - Natureza de Despesa 44.90.52.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	LEI N° 13.471/2015	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
352.114	JANARY SERGIO FERREIRA DA SILVA	Art. 3º	30	20/11/2017	19/12/2017	2005/2010
353.390	MARCIA MARIA VITAL	Art. 3º	30	20/11/2017	19/12/2017	2012/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 17 de novembro de 2017.

**OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA**

Edital nº 161/2017 - Notificação - Defesa - O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica Mariana Vieira de Sousa na qualidade de Defensora Dativa do advogado G.S.C. (OAB-BA 33.667) para na forma do art. 137-D §2º do Regulamento Geral do EOAB, apresentar defesa prévia (art. 59, CED), no Processo nº 911/2016. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 17 de novembro de 2017. Waldir Santos - Conselho Distribuidor - OAB-BA.